



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº. 1305 DE 15 DE MAIO DE 2010

“Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2010, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS – MT, SENHOR JOÃO ROBERTO FERLIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2010, para atender as despesas relativas à **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROJETO DO PROINFÂNCIA)** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 1.225.091,08 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Noventa e Um Reais e Oito Centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – Departamento de Educação Básica

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 0012 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil

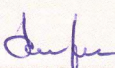
PROJETO ATIVIDADE: 1.063 – Construção de Centro de Educação Infantil

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.225.091,08

Artigo 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 (Rubrica do Convênio):

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, 15 de Maio de 2010.


JOAO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138